

LEI N.º 2.971/2017

DE 20 DE JUNHO DE 2017.

(Projeto de Lei n.º 49/2017 – MENSAGEM 13/2017 DO PODER EXECUTIVO)

Ementa: “Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para atender as despesas, assim codificado:

| U.O | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|------------|--|-------------------------------|----------------------------|----------------|-------------------------|
| 03.01 | Proposta 1140-01 Equipamento/Mat. Permanente | 10.301.2006.1.28 1 | 4.4.90.52.99.00. 00 | 016 | 1.000.000,00 |
| | TOTAL | | | | 1.000.000,00 |

Art. 2º - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasse do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com a Proposta do Ministério da Saúde nº. 11934.211000/1140-01.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2017.

Saulo de Tarsó P. Correa da Silva
PRESIDENTE

Aloysio Saulo M.I.J. Breves Beiler
VICE - PRESIDENTE

David Barbosa Nogueira
1º SECRETÁRIO

Pedro Paulo Magalhães Graça
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal